



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

LEI Nº. 346/2008

DE: 07 de Junho de 2008.

“ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA PERÍODO DE 2008 A 2009.”

SANCOBRADA
Em 07 de Junho de 2008
Genebaldo

GENEBALDO JOSÉ BARROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado de MATO GROSSO no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do período de 2008 à 2009, do Município de Canabrava do Norte-MT, aprovado pela Lei Municipal nº 245/2005 de 06 de dezembro de 2005, a seguinte Ação e Meta:

ANEXO I

| | | | | |
|---|--|---|----|---------------------|
| ORGÃO: | 07 – Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura | | | |
| UNIDADE: | 01 – Gabinete do Secretário | | | |
| PROGRAMA: | 111 – Apoio aos Produtores Rurais | | | |
| Proj/Ativ. | Recuperação de Estradas Vicinais | P | UD | 1.263.614,04 |
| 1169 | | | | |
| Produto: Obra Concluída | | | | |
| Obj. : Recuperação de Estradas Vicinais, facilitando assim o acesso dos munícipes a cidade, o tráfego de pessoas, bem como o tráfego de produtos produzidos pelos pequenos produtores rurais do município aumentando assim nossas divisas. | | | | |

Artigo 2º - As alterações desta Lei ocorrem através dos recursos que as viabilizaram.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Genebaldo
Genebaldo José Barros
Prefeito Municipal

TIM PADO NO PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
07/06/08
Malli